



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**ADITIVO N.º 01**

**CONTRATO Nº 72/2022**

**PROCESSO Nº 3618/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **STERCE MÁQUINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 13.259.206/0001-82, com sede na Rua Joaquim Xavier, n.º 74, Bairro Boa Vista, Vila Valério/ES, CEP: 29.785-000, telefone: (27)99798-6407 ou (27)99923-3093, endereço eletrônico [stercemaquinas@outlook.com](mailto:stercemaquinas@outlook.com), neste ato representada por **RENATO STERCE BUSATO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF n.º 088.387.017-76 e RG n.º 16.971.142 SSP/ES, residente no Rua Joaquim Xavier, n.º 74 (fundos), Bairro Boa Vista, Vila Valério/ES, CEP: 29.785-000, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, com contrato celebrado entre as partes objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II - A**, conforme normas e especificações do processo licitatório n.º 001/2022 na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, conforme a cláusula primeira do instrumento contratual supra, o qual resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

### **1 - CLÁUSULA PRIMEIRA**

1 – Fica alterado o anexo do contrato referido, conforme segue:

- Lote 002 - TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS CLASSE II A ATÉ O ATERRO SANITARIO LICENCIADO - TON de R\$77,42 (setenta e sete reais e quarenta e dois centavos) para R\$88,37 (oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), conforme despacho juntado aos autos às fls. 348/352.

2 - O valor global do Contrato n.º 72/2022, será acrescido de R\$45.628,65 (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), passando de R\$337.489,14 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), para R\$383.117,79 (trezentos e oitenta e três mil, cento e dezessete reais e setenta e nove centavos).

### **2 – CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 – Fica alterada a Cláusula Quarta, item 4.1, acrescido da dotação orçamentaria n.º 080001.1854200092.041.33903900000 - Ficha 160.

STERCE MAQUINAS  
EIRELI:13259206000182

Assinado de forma digital por  
STERCE MAQUINAS  
EIRELI:13259206000182  
Dados: 2022.10.18 15:42:52 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

2.2 – As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 18 de outubro de 2022.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal**

STERCE MAQUINAS  
EIRELI:13259206000182

Assinado de forma digital por  
STERCE MAQUINAS  
EIRELI:13259206000182  
Dados: 2022.10.18 15:43:15 -03'00'

**STERCE MÁQUINAS EIRELI**

**Renato Sterce Busato / ou procurador legalmente habilitado**



Vitória (ES), quarta-feira, 19 de Outubro de 2022.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 Valor: R\$ 57.657,00.  
 Vigência: 12 meses a partir desta publicação.  
 ID: 2022.037E0700001.02.0026

Romário Batista Vieira  
 Prefeito

Durval Dias Santiago Júnior  
 Secretário de Saúde

**Protocolo 952572**

**RESUMO DE CONTRATO**

Nº 101/2022. Partes: Mun. Iúna X Maria Aparecida Aleixo da Silva Santos. Objeto: locação de imóvel para atender família em situação de vulnerabilidade social. A vigência do contrato será de seis meses a partir da publicação. Valor: R\$2.304,00. ID: 2022.037E0700001.17.0005.

**ROMARIO BATISTA VIEIRA  
 PREFEITO**

**Protocolo 953113**

**RESUMO DE CONTRATO**

Nº 103/2022. Partes: Mun. Iúna X Maria Aparecida Aleixo da Silva Santos. Objeto: locação de imóvel para atender família em situação de vulnerabilidade social. A vigência do contrato será de seis meses a partir da publicação. Valor: R\$1.440,00. ID: 2022.037E0700001.17.0004.

**ROMARIO BATISTA VIEIRA  
 PREFEITO**

**Protocolo 953119**

**EXTRATO**

Aditivo Nº 01 - contrato nº 72/2022  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna  
 Processo nº 3618/2021  
 Pregão Presencial nº 01/2022  
 Contratado: Sterce Máquinas Eireli  
 CNPJ: 13.259.206/0001-82  
 Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de armazenamento temporário e transporte de resíduos sólidos urbanos  
 Valor aditivado: R\$ 45.628,65  
 ID: 2022.037E0700001.02.0001

Romário Batista Vieira  
 Prefeito

**Protocolo 953141**

**Laranja da Terra**

Considerando os fatos narrados no Processo Administrativo PMLT nº3611/2022. A Prefeitura Municipal de Laranja da Terra/ES, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, do Programa Social, MINHA CASA MINHA VIDA, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Laranja da Terra/ES denominado CONCEDENTE e o CONCESSIONÁRIO a senhora ANGELA MARIA TORQUET, por motivo de quebra de contrato, conforme clausula 6º do mencionado instrumento contratual.

Laranja da Terra/ES, 18 de Outubro de 2022.

**Protocolo 952817**

**Linhares**

**RESUMO DO CONTRATO  
 Nº 152/2022**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.  
 CONTRATADA: SINGULAR SERVIÇOS CONTABEIS ESPECIALIZADOS LTDA  
 DATA ASSINATURA: 17/10/2022  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
 VALOR: R\$ 101,342,50  
 OBJETO: contratação de empresa especializada na análise de prestação contas em serviços de assessoria contábil com o objetivo de atender às demandas de análises de prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil - OSC, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Linhares ES.  
 RECURSO: 06  
 06.01.08.244.0026.2.053  
 3.3.90.3.9000  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 043/2022  
 PROCESSO: 022844/2021  
 Cód. CidadES Contratações: 2022.042E0600017.01.0004

**Protocolo 953134**

A Prefeitura Municipal de Linhares-ES torna público a obtenção, junto ao IEMA, por meio do processo nº 46895248, da **Licença Ambiental de Regularização (LAR) nº 53/2022**, para instalação e operação do Aeroporto Municipal de Linhares, situado na Av. Ursulina Cipriano Sant'ana, s/n, Bairro Aeroporto, no município de Linhares-ES, com área total de 128,73 ha.

**Protocolo 952541**

**RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº  
 134/2021**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES  
 CONTRATADA: JPR CONSTRUTORA LTDA EPP  
 DATA ASSINATURA: 17/10/2022  
 OBJETIVO: Fica rescindido unilateralmente o presente contrato, com a aplicação de multa de 5% do valor do Contrato, pela Rescisão Unilateral nos termos da Cláusula Décima Primeira, do item 11.1 "a", "b", "f", "g" e "k" da Rescisão e Incisos I, II, III, VII, VIII e XII do artigo 78 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como aplicação da penalidade das sanções da Cláusula Nona, do item 9.1 "b", "c" e "d", sendo que o valor do Contrato é de R\$ 3.257.725,74 (três milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), sendo a multa correspondente ao valor de R\$ 162.886,28 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos); pena de proibição de participar de licitações pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da Cláusula Nona, item 9.1 "c", devido a empresa ter ensejado retardamento na execução do objeto e pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior, nos termos da Cláusula Nona, item 9.1 letra "d". do Contrato Nº 134/2021.  
 PROCESSO nº: 10.951/2022

**Protocolo 952797**